

Ofício FEAM/URA ASF - PROTOCOLO nº. 459/2025

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

**Licença Ambiental Simplificada- LAS RAS**

CNPJ: 04.749.681/0001-46

**Processo Nº: 10321/2005/001/2019**

**Assunto: Cancelamento da Licença Ambiental Simplificada- LAS RAS**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0009413/2024-54].

Prezado Empreendedor,

Comunicamos a Vossa Senhoria o Cancelamento do Processo Administrativo de Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS) relativo ao número 10321/2005/001/2019, do empreendimento Ronilson de Faria e Cia.Ltda – ME para a atividade de Fabricação de cal virgem, no município de Córrego Fundo/MG, pelo motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 20504/2025, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/08/2025, página 12.

Informamos também que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 27/08/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121360220** e o código CRC **F37BD8E0**.